

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100465	WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	D	01	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	D	02	31/01/2023

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 905777

PORTARIA Nº 39.929, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o Art. 20, da Resolução nº 19.333 do TCE-PA, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor da Produtividade (CGPRO);
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros do Comitê Gestor da Produtividade (CGPRO):

Gabinete da Presidência
Diógenes da Silva Fioresse, matrícula nº 0101361, membro Ademar Tavares de Melo Neto, matrícula nº 0695530, suplente
Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP
Alice Cristina da Costa Loureiro, matrícula nº 0100307, titular (Coordenador) Elyeda de Fátima dos Santos Pessôa, matrícula: 0100300, suplente.
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN
Leda Mara Souza de Oliveira Monteiro, matrícula nº 0101479, titular. Kleber da Silva Albuquerque, matrícula nº 0101170, suplente.
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPE
Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan, matrícula nº 0100945, titular; Monique Helen Cravo Soares Farias, matrícula nº 0101712, suplente.
Secretaria de Controle Externo - SECEX
Ana Paula Cruz Maciel, matrícula nº 0100415, titular; Fernanda Pinheiro Pantoja, matrícula nº 0101476, suplente
Procuradoria - PROJU
Filipe Barbosa Erichsen, matrícula nº 0101480, titular; Evandro Luan de Mattos Alencar, matrícula nº 0101644, suplente.
Secretaria Geral - SEGER
Jorge Batista Junior, matrícula nº 0695521, titular; Noah Gabriel de Castro da Silva, matrícula nº 0101737, suplente.
Secretaria de Administração - SEADM
Vanessa Rocha Ferreira Rodrigues, matrícula nº 0101453, titular; Maria Lucia Vinagre Monteiro, matrícula nº 0100201, suplente
Secretaria de Controle Interno - SECIN
Andrea Pinheiro Xerfan, matrícula nº 0101502, titular; Vitória Alvarenga Bassalo, matrícula nº 0101423, suplente.
Coordenadoria de Desenvolvimento de Competências - CDC
Carla Ledo Reis, matrícula nº 0101473, titular; Mariúcia de Fatima Santos Dias de Lacerda, matrícula nº 3213781, suplente.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, ficará responsável pela implantação, supervisão e coordenação do Sistema de gerenciamento, monitoramento e avaliação da Produtividade (Sigma).
Art. 3º Compete ao Comitê Gestor da Produtividade (CGPRO):
I – Deliberar sobre as metas das unidades organizacionais propostas pelo gestor da unidade, anualmente;
II – Homologar o cumprimento das metas das unidades organizacionais;
III – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de inclusão e/ou modificação de nova atividade relativa à meta individual;
IV – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de alteração de valor da pontuação de atividade relativa à meta individual;
V – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de recurso;
VI – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre casos omissos.
Parágrafo único. Os atos do Comitê dispostos nos incisos anteriores serão submetidos à aprovação da Presidência do Tribunal.
Art. 4º Esta PORTARIA revoga o disposto na PORTARIA nº 37.766/2022, de 10 de janeiro de 2022.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 905765

PORTARIA Nº 39.936, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
Delega competências previstas no art. 15, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, § 5º, do Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovado pelo Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às ações administrativas referentes à prática de atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º DELEGAR competência ao titular da Secretaria de Administração para praticar os seguintes atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial deste Tribunal, que não ultrapassem o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos):
I - Autorizar a ordenação de despesa;
II - Assinar os documentos necessários à execução da despesa;
III - Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
IV - Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos.
Art. 2º A delegação estabelecida no art. 1º abrange as Unidades Gestoras 020101 - Tribunal de Contas do Estado, 020102 - Fundo de Reparelhamento do TCE e 840222 - TCE Fundo Financeiro.
Art. 3º Os atos praticados por delegação devem mencionar expressamente essa qualidade.
Art. 4º Fica revogada a PORTARIA nº 39.935, de 14 de fevereiro de 2023, a partir de 1º de abril de 2023.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 2023
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 905861

PORTARIA Nº 39.935, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
Delega competências previstas no art. 15, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, § 5º, do Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovado pelo Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade às ações administrativas referentes à prática de atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º DELEGAR competência ao titular da Secretaria de Administração para praticar os seguintes atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial deste Tribunal, que não ultrapassem o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais):
I - Autorizar a ordenação de despesa;
II - Assinar os documentos necessários à execução da despesa;
III - Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
IV - Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos.
Art. 2º A delegação estabelecida no art. 1º abrange as Unidades Gestoras 020101 - Tribunal de Contas do Estado, 020102 - Fundo de Reparelhamento do TCE e 840222 - TCE Fundo Financeiro.
Art. 3º Os atos praticados por delegação devem mencionar expressamente essa qualidade.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 905859

PORTARIA Nº 39.937, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº. 010/2023 – GCLCT, protocolizado sob o Expediente nº 002541/2023,
R E S O L V E:
NOMEAR DANIELA CRISTINA QUADROS MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 905836